

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria 21/2013 – 02/10/2013

A Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Para o licenciamento das obras de edificações:

- Coletivas comerciais, residenciais ou de serviço;
- Comerciais ou de serviços individuais com ATC maior que 500,00m²;
- Residenciais em regime de vila com mais de 8 unidades;

Deverão ser apresentados os seguintes documentos;

1-Declaração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, quanto à ligação da drenagem do empreendimento ao coletor público;

2-Certidão de Análise do Estudo de Impacto no Sistema Viário – EISV, emitida pela NITTRANS;

3-Portaria da NITTRANS, relativa às vagas de carga e descarga quando em logradouro público ou declaração de empreendedor quando a carga/descarga se der dentro do terreno;

4-Licença de instalação – LI, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS.

Ficam revogadas as portarias nº SMU 03/2010 e nº SMU 04/2011